



EMENDA Nº. 064 / 2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, AONDE FUNCIONA A SEDE DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN.*

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 06 / 32 / 22

Ua
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para fins de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, AONDE FUNCIONA A SEDE DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN.*

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, AONDE FUNCIONA A SEDE DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN, localizado na Rua Edson Luis R Siqueira, 179 - Cohabinal, Parnamirim - RN*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão utilizados para atender ao objetivo de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, AONDE FUNCIONA A SEDE DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN, localizado na Rua Edson Luis R Siqueira, 179 - Cohabinal, Parnamirim - RN*, sendo distribuídos na rubrica na forma descrita:

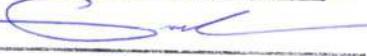
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0017 - Obras Públicas
Ação	2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não-vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20/12/2022

1º Secretário



Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2018, que garante o limite global equivalente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira- orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2022.


Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

